

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 às Comissões de:  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Dois Córregos, **10 SET 2020**  
 Presidente: *Maurício Prado*

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 09 / 09 / 2020  
*Maurício Prado*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 DOIS CÓRREGOS



DATA: 09/09/2020  
 HORA: 08:30  
 Projeto de Lei 60/2020

00761/2020



Ofício nº 060/2020-P

Dois Córregos, 08 de setembro de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão  
 Em 14/SET 2020  
*Maurício Prado*  
**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A abertura do crédito solicitado, na área do Departamento de Serviços Municipais, tem por finalidade atender serviços de melhoria na rede elétrica de ruas, avenidas, praças e prédios públicos.

Também objetiva o aditamento de contratos de pavimentação/recape em andamento, com o fito de ampliar o trabalho de melhoria de vias públicas do perímetro urbano da sede do município.

Na área da educação, os recursos se destinam a serviços de manutenção das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Tendo em vista natureza da matéria, objetivando o necessário reforço das dotações elencadas, objetivando a continuidade serviços prestados nas duas áreas, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

*Ruy Diomedes Favaro*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**

MD - Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL  
 DOIS CÓRREGOS  
 MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 69/2020  
 DE 15 SET 2020  
*[Assinatura]*  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
 e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 060, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... (F.60) .....R\$ 120.000,00  
154510004.1.015 - Extensão e Melhoria da Rede Elétrica  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... (F.63) .....R\$ 81.000,00  
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.76) .....R\$ 300.000,00

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.100) .....\$ 50.000,00

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro registrado no dia 31 de dezembro de 2019, nas seguintes contas:

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na conta 5162-4 - Banco do Brasil c/ FPM, Agência 01396-X;

R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) na conta 2013012-0 - Banco do Brasil c/ Fdo Municipal de Iluminação Pública e

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas contas 6370-X - Banco do Brasil c/ DNPM e na conta 2014005-3 - Banco do Brasil c/ Royalties Municipal.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

